



Número: **5002255-84.2024.8.13.0382**

Classe: **[CÍVEL] EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **2ª Vara Cível da Comarca de Lavras**

Última distribuição : **08/03/2024**

Valor da causa: **R\$ 17.116,37**

Assuntos: **Cédula de Crédito Bancário**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO DO CIRCUITO CAMPOS DAS VERTENTES LTDA (EXEQUENTE)	
	LIGIA NOLASCO (ADVOGADO)
JOSE EDUARDO MAIA MESQUITA (EXECUTADO(A))	
	DONIZETTI ABEL GOMES FILHO (ADVOGADO)

Outros participantes	
THAIS COSTA BASTOS TEIXEIRA (LEILOEIRO(A))	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10686920249	27/05/2026 14:36	EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO	Edital

COMARCA DE LAVRAS/MG - Edital de Leilão e Intimação - O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Lavras, Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia **10 de junho de 2026, com encerramento às 13 horas**, será realizado leilão na modalidade exclusivamente ELETRÔNICA através do site www.leiloesjudiciaismg.com.br. Será realizado o pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, acima dos valores da avaliação, do bem relacionado abaixo, alienado na ação de Execução de Título Extrajudicial autos de nº **5002255-84.2024.8.13.0382** em que **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REGIAO DO CIRCUITO CAMPOS DAS VERTENTES LTDA** move em face de **JOSE EDUARDO MAIA MESQUITA**. Fica nomeada leiloeira a Sra. **Thaís Costa Bastos Teixeira** e o valor da comissão será de 5% sobre o valor do bem. Feita o primeiro leilão, caso não alcance lance superior à importância da avaliação, o bem será vendido a quem mais der, no dia **24 de junho de 2026, com encerramento às 13 horas**, também realizado na modalidade exclusivamente eletrônica através do site www.leiloesjudiciaismg.com.br, sendo necessário atentar-se a Sra. Oficial Leiloeira ao disposto no art. 891 do CPC: "Não será aceito lance que ofereça preço vil." Assim, fica estipulado que o lance mínimo não poderá ser inferior a 60% do valor do bem. **Bem a ser leilado: “um veículo Marca/Modelo: VW/POLO MF, placa RFX6F89, avaliado em R\$67.000,00 (sessenta e sete mil reais)”**. E, para que chegue ao conhecimento de todos quantos interessar possa, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente edital que, além de afixado no lugar de costume, vai publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Lavras, Minas Gerais, na data da assinatura eletrônica. Eu, Ketelin Rampazzo, Assistente de Apoio, o digitei e subscrevo. (a) Dr. Mário Paulo de Moura Campos Montoro, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível (assinado eletronicamente).

